



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

*Indefere recurso de Elisandra
Moreira de Lira para progressão
funcional horizontal, da Classe "C" -
Adjunto, Nível 3, para o Nível 4.*

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de outubro de 2022 referente ao Processo SEI nº 23107.020815/2022-36, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso de Elisandra Moreira de Lira para progressão funcional horizontal, da Classe "C" - Adjunto, Nível 3, para o Nível 4, por meio de Avaliação de Desempenho Acadêmico.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 27/10/2022, às 14:28, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0701143** e o código CRC **040AF870**.